

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.
CNPJ Nº 04.144.168/0001-21.**

1. APRESENTAÇÃO.

A Controladoria Geral do Município de Redenção/PA, órgão central do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no regular exercício das competências que lhe são legal e constitucionalmente atribuídas, por intermédio da Controladora Geral, Sra. Talita Damas Ferreira, designada por meio do Decreto Municipal nº 011/2025, vem, com a devida vênia, apresentar Parecer Técnico sobre as contas públicas referentes ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025, em estrita observância aos preceitos delineados nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, e com a Lei Complementar nº 101/2000, bem como observando os preceitos estabelecidos pela Resolução nº 11.410/TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, no art. 45 da Lei nº 001/2000 - Orgânica do Município de Redenção, bem como no inciso art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 11 de março de 2019, que disciplina as competências da Controladoria Geral no âmbito municipal, que tem como uma de suas atribuições a emissão dos Relatórios Quadrimestrais de Controle Interno.

Tais relatórios visam apresentar, de forma clara e objetiva, os resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, com vistas à ciência do Chefe do Poder Executivo e ao subsequente encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

A Controladoria Geral do Município de Redenção, por intermédio da Controladora Geral supra identificada, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pela ordem jurídica vigente, procedeu à análise integral dos demonstrativos contábeis, financeiros, patrimoniais e orçamentários atinentes à execução administrativa do Poder Executivo Municipal, correspondentes ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025. Tal exame compreendeu, ainda, a apreciação dos documentos instrutórios vinculados à respectiva prestação de contas, com

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

vistas a certificar a conformidade legal e a observância dos princípios da publicidade e da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, o presente relatório configura-se como instrumento essencial de controle e governança pública, delineando as principais atividades desenvolvidas e os resultados alcançados pela Controladoria Geral durante o período em análise. O documento evidencia não apenas as avaliações realizadas, mas também as ações voltadas à transparência da gestão fiscal, o monitoramento contínuo dos atos administrativos e as recomendações proativas emitidas ao longo do quadrimestre, com foco na melhoria dos processos e na conformidade com a legislação vigente.

A Controladoria Geral do Município acompanha a legalidade dos atos que geram receitas e despesas públicas, conforme os preceitos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e as normas do TCM/PA. Além disso, verifica a implementação das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O planejamento orçamentário do Município de Redenção/PA para o exercício financeiro de 2025, foi devidamente estruturado com base nas peças orçamentárias legais aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, e sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo. Os referidos instrumentos encontram-se regularmente publicados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Redenção, no endereço eletrônico: www.redencao.pa.gov.br, garantindo o acesso público à informação e o cumprimento das normas de transparência fiscal.

2. RESULTADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A disposição orçamentária do exercício de 2025 encontra-se solidamente alicerçada nos instrumentos de planejamento público previstos na legislação vigente, os quais conferem legitimidade, coerência e racionalidade à gestão fiscal do Município de Redenção.

O Plano Plurianual – PPA, que delineia as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para o quadriênio 2022–2025, foi instituído por meio da Lei Municipal nº 842, de 28 de dezembro de 2021, constituindo-se como o eixo estratégico que orienta as ações governamentais de médio prazo, em consonância com os anseios da coletividade e os compromissos institucionais assumidos.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Complementarmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 889, de 18 de julho de 2024, estabeleceu os parâmetros técnicos e legais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, assegurando a compatibilidade entre o planejamento e a execução, conforme preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelos princípios da eficiência e da transparência administrativa.

Por sua vez, a Lei Orçamentária Anual – LOA, correspondente ao exercício financeiro de 2025, foi formalmente sancionada por meio da Lei Municipal nº 893, de 08 de janeiro de 2025, estimando a receita e fixando a despesa pública no montante de R\$ 503.604.021,20 (quinhentos e três milhões, seiscentos e quatro mil, vinte e um reais e vinte centavos). Tal peça orçamentária foi concebida em estrita observância às normas fiscais aplicáveis e aos instrumentos de planejamento supracitados, refletindo o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a promoção do bem-estar coletivo.

2.1. Receita Orçamentária.

A Receita Orçamentária arrecadada pelo Município até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2025 atingiu o montante de R\$ 243.406.279,53, evidenciando regularidade no fluxo arrecadatório, compatibilidade com as estimativas constantes na Lei Orçamentária Anual e observância às normas de registro, classificação e evidenciação contábil previstas na Lei nº 4.320/1964.

A análise evolutiva da arrecadação no período demonstra comportamento financeiro estável, sem oscilações abruptas que indiquem frustração de receita ou comprometimento do planejamento fiscal, apresentando a seguinte progressão mensal:

- Setembro: ingresso de R\$ 26.507.699,91, elevando o acumulado anual para R\$ 177.555.545,45;
- Outubro: arrecadação de R\$ 23.394.401,73, perfazendo o total acumulado de R\$ 198.219.509,64;
- Novembro: ingresso de R\$ 22.872.515,03, alcançando o montante acumulado de R\$ 218.260.422,17;
- Dezembro: arrecadação de R\$ 28.073.034,75, totalizando ao final do exercício o valor de R\$ 243.406.279,53.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O desempenho verificado revela coerência entre a execução da receita e o planejamento orçamentário, além de indicar manutenção do equilíbrio fiscal no que se refere à capacidade de ingresso de recursos, em consonância com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

No tocante à composição das receitas, as Transferências Correntes configuraram-se como a principal fonte de ingresso, somando R\$ 171.857.673,63 até o mês de dezembro. Tal cenário evidencia a dependência estrutural do Município em relação às receitas intergovernamentais, realidade recorrente entre entes municipais de porte semelhante, cuja base econômica local não se mostra suficientemente robusta para sustentar, de forma autônoma, a integralidade das demandas orçamentárias.

Sob a ótica do controle interno e do planejamento fiscal, esse contexto reforça a necessidade de adoção contínua de medidas voltadas ao fortalecimento da arrecadação própria, mediante modernização da administração tributária, ampliação da base de contribuintes, aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e combate à evasão, bem como incentivo à regularização fiscal. Tais providências mostram-se essenciais para a progressiva redução da vulnerabilidade financeira do ente municipal, incremento da autonomia orçamentária e maior previsibilidade na gestão dos recursos públicos.

2.2. Transferências Financeiras Concedidas.

As Transferências Financeiras Concedidas correspondem aos repasses efetuados pela conta central do Tesouro Municipal aos fundos especiais e aos demais Poderes, constituindo movimentações de natureza financeira que não se confundem com despesa orçamentária, mas impactam o fluxo de caixa e a gestão dos recursos vinculados.

A) Transferências de Recursos Próprios aos Fundos Municipais.

Referem-se aos aportes destinados aos Fundos Municipais, notadamente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, destinados à execução descentralizada das políticas públicas:

- **Setembro:** R\$ 10.259.602,80
- **Outubro:** R\$ 9.569.476,71



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Novembro:** R\$ 8.492.917,00
- **Dezembro:** R\$ 18.998.522,01

Observa-se acréscimo expressivo no mês de dezembro, compatível com a necessidade de reforço financeiro para cobertura de obrigações assumidas pelos fundos no encerramento do exercício, prática recorrente na dinâmica da execução orçamentária municipal.

B) Transferências ao Poder Legislativo – Duodécimo.

Correspondem aos repasses mensais destinados à manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, efetuados nos termos do art. 168 da Constituição Federal:

- **Setembro:** R\$ 1.275.000,00 (Acumulado: R\$ 11.475.000,00)
- **Outubro:** R\$ 1.275.000,00 (Acumulado: R\$ 12.750.000,00)
- **Novembro:** R\$ 1.275.000,00 (Acumulado: R\$ 14.025.000,00)
- **Dezembro:** R\$ 1.288.564,32 (Acumulado: R\$ 15.313.564,32)

Os repasses demonstram regularidade e observância ao limite constitucional, refletindo a autonomia financeira do Poder Legislativo e a obrigatoriedade de transferência tempestiva pelo Poder Executivo.

2.3. Execução das Despesas Orçamentárias.

A execução da despesa é analisada sob dois prismas: o empenho, que representa o comprometimento formal da dotação orçamentária, e o pagamento, que traduz a efetiva saída de numerário.

Despesas Empenhadas:

- **Setembro:** R\$ 14.507.544,88 (Acumulado: R\$ 84.467.704,56).
- **Outubro:** R\$ 15.173.735,21 (Acumulado: R\$ 99.641.439,77).
- **Novembro:** R\$ 15.040.607,42 (Acumulado: R\$ 114.682.047,19).
- **Dezembro:** R\$ 17.961.543,91 (Acumulado: R\$ 132.664.591,10).

O crescimento do volume empenhado no último quadrimestre demonstra intensificação da execução orçamentária no encerramento do exercício, fenômeno típico da administração pública, exigindo rigor no acompanhamento dos restos a pagar e da disponibilidade financeira.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas Pagas:

Os valores correspondem aos pagamentos relativos às despesas do próprio exercício, evidenciando a capacidade de liquidação das obrigações assumidas:

- **Setembro:** R\$ 12.920.487,60 (Acumulado pago no ano: R\$ 77.431.060,42).
- **Outubro:** R\$ 12.265.873,78 (Acumulado pago no ano: R\$ 89.696.934,20).
- **Novembro:** R\$ 11.910.259,07 (Acumulado pago no ano: R\$ 101.607.193,27).
- **Dezembro:** R\$ 15.538.964,03 (Acumulado pago no ano: R\$ 117.167.157,30).

A comparação entre os valores empenhados e pagos evidencia a manutenção de fluxo financeiro compatível com o planejamento financeiro adotado pela Prefeitura, não sendo identificado desequilíbrio relevante entre as obrigações assumidas e sua efetiva quitação.

2.4. Receita Total.

A Receita Total demonstrada nos Balancetes Financeiros compreende a receita orçamentária, as receitas extraorçamentárias e os saldos de exercícios anteriores, compondo o equilíbrio contábil do período:

- Setembro: R\$ 177.555.545,45
- Outubro: R\$ 198.219.509,64
- Novembro: R\$ 218.260.422,17
- Dezembro: R\$ 243.406.279,53

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.5. Disponibilidades Financeiras.

As disponibilidades financeiras consolidadas ao término do exercício de 2025, correspondente ao encerramento do 3º quadrimestre, totalizaram R\$ 16.734.595,15. Esse montante é composto por saldo em caixa físico no valor de R\$ 10.165,11 e por disponibilidades em contas bancárias e recursos vinculados que somam R\$ 16.724.430,04, sendo R\$ 734.594,96 em contas de livre movimentação e R\$ 15.989.835,08 referentes a recursos com vinculação legal específica.

A apuração contábil observou os critérios estabelecidos no art. 85 da Lei nº 4.320/1964 e nas normas de contabilidade aplicadas ao setor público, evidenciando a existência de lastro financeiro suficiente para a cobertura das obrigações de curto prazo. O resultado indica que a Administração Municipal preservou sua liquidez operacional ao final do exercício, mantendo condições para honrar compromissos pendentes e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

2.6. Conclusão do Resultado da Gestão Orçamentária e Financeira.

À vista dos dados constantes nos Balancetes Financeiros e demais demonstrativos que instruem o presente relatório, verifica-se que a execução orçamentária e financeira do Município de Redenção, no exercício de 2025, transcorreu em consonância com os instrumentos de planejamento público, notadamente o PPA, a LDO e a LOA, observando-se os princípios do equilíbrio fiscal, da responsabilidade na gestão dos recursos públicos e da conformidade contábil.

A arrecadação orçamentária demonstrou comportamento estável e compatível com as previsões legais, ainda que evidenciada a dependência estrutural das transferências intergovernamentais, aspecto que recomenda o contínuo aprimoramento da receita própria municipal.

No tocante à execução da despesa, a análise comparativa entre valores empenhados e pagos revela manutenção de fluxo financeiro compatível com o planejamento financeiro adotado pela Administração, não se constatando desequilíbrio relevante entre as obrigações assumidas e a capacidade de quitação no exercício. A diferença verificada encontra-se dentro da normalidade da execução orçamentária, correspondendo a compromissos regularmente inscritos em Restos a Pagar, observada a existência de disponibilidade financeira para sua cobertura.

As transferências financeiras aos fundos municipais e ao Poder Legislativo ocorreram de forma regular e tempestiva, assegurando a descentralização da execução das políticas públicas e a autonomia financeira do Legislativo, nos termos constitucionais.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, as disponibilidades financeiras apuradas ao encerramento do exercício demonstram a preservação da liquidez municipal, evidenciando que o ente manteve lastro financeiro suficiente para fazer frente às obrigações de curto prazo e garantir a continuidade dos serviços públicos.

Diante do exposto, conclui-se que o resultado da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2025 apresenta-se regular sob o aspecto técnico-contábil, refletindo condução fiscal responsável e observância às normas legais aplicáveis, sem prejuízo das recomendações de aperfeiçoamento contínuo da arrecadação própria e do monitoramento permanente do equilíbrio entre receita e despesa.

3. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

3.1. Despesas com Pessoal.

No decorrer do 3º quadrimestre do exercício de 2025, a evolução das despesas com pessoal do Município apresentou comportamento regular, previsível e compatível com a capacidade financeira do ente, evidenciando gestão fiscal responsável e alinhada aos ditames da Lei Complementar nº 101/2000.

O período tem início em setembro, quando a folha bruta de pagamento alcançou R\$ 3.388.891,55, refletindo a manutenção ordinária da estrutura administrativa, composta por servidores efetivos, temporários, comissionados e agentes políticos. Na sequência, em outubro, registrou-se leve redução, com desembolso de R\$ 3.239.164,49, variação que não representa oscilação anormal, mas sim o ajuste natural da movimentação funcional, admissões e desligamentos típicos da rotina administrativa.

Em novembro, a despesa bruta voltou a apresentar discreta elevação, totalizando R\$ 3.290.012,38, mantendo-se, todavia, dentro do mesmo patamar observado nos meses anteriores, o que demonstra estabilidade na condução da política de pessoal, sem expansão abrupta ou crescimento desordenado da folha.

Já em dezembro, verifica-se aumento mais expressivo, atingindo R\$ 6.140.428,60. Tal elevação decorre de fatores sazonais próprios do encerramento do exercício financeiro, como fator principal responsável por esse acréscimo, o pagamento do 13º salário concedido aos servidores no período, não configurando, portanto, crescimento estrutural permanente da despesa.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Mesmo diante dessa variação pontual no último mês do quadrimestre, o panorama global permaneceu sob controle. Considerando a Receita Corrente Líquida acumulada em 12 meses, no valor de R\$ 485.799.839,37, e a Despesa Total com Pessoal apurada no período de referência, no montante de R\$ 225.034.768,58, o Município apresentou índice de comprometimento de 46,32%, percentual que se manteve com folga abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, a leitura cronológica do quadrimestre demonstra que a Administração Municipal conduziu a gestão de pessoal com equilíbrio e prudência, absorvendo as variações mensais naturais da folha sem comprometer a saúde fiscal do ente, preservando a capacidade de investimento, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento rigoroso dos limites legais.

3.2. Contribuições Previdenciárias e Obrigações Retidas.

No que se refere às obrigações previdenciárias e tributárias objeto de retenção, constatou-se que o Município efetuou, de forma regular, tanto a retenção quanto o recolhimento das contribuições destinadas ao INSS e ao RPPS, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Os registros extraorçamentários evidenciados nos balancetes mensais demonstram a adimplência dessas obrigações, em consonância com o art. 195 da Constituição Federal e com a regulamentação expedida pelos órgãos federais competentes.

Verifica-se o recolhimento acumulado de R\$ 1.395.221,92 ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e de R\$ 2.589.945,07 ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), o que revela a observância das obrigações patronais correntes e a adequada gestão dos encargos incidentes sobre a folha de pagamento. No mesmo contexto, a Função Administração — responsável por parcela significativa da gestão de pessoal e da estrutura administrativa — apresentou execução acumulada de R\$ 50.517.680,00, valor que reflete a sustentação operacional da máquina pública e da força de trabalho indispensável à continuidade dos serviços municipais.

Sob a perspectiva fiscal e financeira, tais dados evidenciam a capacidade institucional de suportar as despesas com pessoal e respectivos encargos sociais, em harmonia com os princípios da responsabilidade fiscal, ressalvando-se que a verificação objetiva dos limites legais demanda análise em demonstrativo próprio.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desse modo, a conduta administrativa observada preserva a regularidade fiscal do ente, mitiga o risco de formação de passivos previdenciários e tributários e reafirma a conformidade da execução das despesas com encargos sociais.

3.3. Concessão de Diárias.

No que se refere às despesas com diárias, as concessões realizadas no período analisado observaram as disposições do Decreto Municipal nº 032/2023, que disciplina a matéria no âmbito da Administração Pública Municipal. As concessões foram devidamente motivadas, previamente autorizadas, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência. O adequado registro contábil e o suporte documental das despesas publicadas no portal da transparência municipal, evidenciam a regularidade dos procedimentos adotados, afastando indícios de irregularidades na utilização desse instrumento de custeio de deslocamentos a serviço da municipalidade.

4. APLICAÇÕES EM EDUCAÇÃO E SAÚDE.

A análise dos dados contábeis e financeiros apurados ao encerramento do exercício de 2025 evidencia a prioridade conferida às áreas essenciais de Educação e Saúde, materializada por meio de transferências regulares e expressivas de recursos próprios, destinadas à execução descentralizada das políticas públicas e à garantia da efetividade dos direitos sociais constitucionalmente assegurados.

No âmbito da Educação, verificaram-se transferências ao Fundo Municipal de Educação (FME) que totalizaram R\$ 22.078.898,50 ao término do exercício. Registra-se, ainda, a destinação de recursos para aprimoramento da infraestrutura escolar, destacando-se os repasses voltados à reforma da Escola Ronan Fidélis de Melo, no montante de R\$ 1.927.555,07, o que demonstra investimento concreto na melhoria das condições físicas da rede de ensino, conforme demonstrado no balancete financeiro-anexo 13- dezembro- exercício 2025. Sob a ótica da despesa por função, a área educacional apresentou execução acumulada de R\$ 132.737.445,68.

De igual modo, a Saúde Pública também recebeu tratamento prioritário, evidenciado pelas transferências de recursos próprios ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), que alcançaram o total de R\$ 40.559.906,08 no exercício. Tais aportes asseguraram o custeio da rede de atendimento, a

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

manutenção das unidades básicas de saúde e a implementação de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, resultando em uma execução funcional acumulada de R\$ 75.783.381,48.

Diante desse cenário, os valores consignados nos Balancetes Financeiros demonstram o direcionamento substancial de recursos às áreas sociais prioritárias, configurando atendimento material às finalidades constitucionais vinculadas à Educação e à Saúde., os dados financeiros evidenciam que o Município manteve nível elevado de investimento nessas funções, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da promoção da dignidade da pessoa humana.

5. PATRIMÔNIO – GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL.

A análise da gestão patrimonial do exercício de 2025 evidencia a adoção de providências administrativas e contábeis voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de controle dos bens públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão fiscal. Ainda que os Balancetes Financeiros priorizem a movimentação de ingressos e dispêndios, é possível extrair dos registros orçamentários e financeiros elementos relevantes acerca da evolução qualitativa do patrimônio municipal.

Observa-se que a Administração direcionou esforços tanto para a estruturação normativa do controle patrimonial quanto para a ampliação e qualificação do ativo imobilizado, preservando, simultaneamente, a integridade do acervo já existente.

5.1. Estruturação Administrativa do Controle Patrimonial.

No início do exercício, foi instituída, por meio do Decreto Municipal nº 047, de 25 de fevereiro de 2025, Comissão Especial de Trabalho incumbida da realização do Inventário Patrimonial e da supervisão dos bens móveis, imóveis e inservíveis da Administração Direta Municipal.

A medida revela o reconhecimento institucional da necessidade de aprimorar os procedimentos de levantamento físico, conferência, identificação e regularização dos bens públicos, promovendo maior aderência entre os registros contábeis e a realidade patrimonial existente. Tal iniciativa coaduna-se com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com as boas práticas de governança, ao fortalecer a rastreabilidade e a fidedignidade das informações patrimoniais.

Registra-se, ainda, que, apesar da existência de dotação orçamentária para aquisição de imóveis no valor de R\$ 270.000,00, não houve execução dessa rubrica até o encerramento do exercício, inexistindo, portanto, incorporação de novos bens imóveis por compra no período.

O exercício foi encerrado com disponibilidades financeiras no montante de R\$ 16.734.595,15, compostas por caixa, contas de livre movimentação e, majoritariamente, recursos com vinculação legal específica.

Tal cenário demonstra a existência de lastro financeiro apto a sustentar as obrigações de curto prazo e a dar suporte à continuidade das ações administrativas, configurando elemento essencial de equilíbrio patrimonial sob a ótica da liquidez.

6. PROCESSOS LICITATÓRIOS.

No âmbito das contratações públicas, a execução das despesas da Prefeitura Municipal de Redenção, ao término do exercício financeiro de 2025, deu-se em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo as obrigações empenhadas e posteriormente executadas observado, de forma objetiva, os princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade na gestão fiscal, contexto em que o fortalecimento do sistema de controle institucional se evidencia na instauração de 52 (cinquenta e dois) processos administrativos de contratação, todos devidamente cadastrados e encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), sendo cada procedimento formalmente instruído com a documentação exigida e atendendo aos requisitos de regularidade jurídica, técnica e orçamentária previstos na legislação aplicável.

No 3º quadrimestre de 2025, toda despesa contratual realizada foi precedida da abertura do respectivo processo administrativo, seja por licitação, seja por contratação direta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, não tendo sido identificadas, nas análises da Controladoria, falhas formais ou materiais que comprometessem a validade dos procedimentos examinados.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As contratações efetuadas nesse período respeitaram os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e julgamento objetivo, motivo pelo qual a Controladoria Geral do Município emitiu manifestações reconhecendo a regularidade dos atos praticados e a adequada instrução dos processos.

Por fim, em respeito à transparência e ao dever de prestar contas à sociedade, todos os processos de contratação foram devidamente divulgados no Portal da Transparência do Município de Redenção e no Mural de Licitações do TCM/PA, garantindo acesso às informações e fortalecendo o controle institucional e social.

7. PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO.

Em cumprimento às atribuições institucionais conferidas ao Sistema de Controle Interno do Município de Redenção/PA, e em observância ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/1964, bem como nas normas emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, procedeu-se à análise da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional referente ao exercício financeiro de 2025.

A avaliação foi realizada com base nos Balancetes Financeiros, demonstrativos contábeis, relatórios de execução orçamentária, documentos administrativos e demais peças que integram a prestação de contas, abrangendo a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e conformidade dos atos de gestão.

No que se refere à gestão orçamentária, constatou-se que a execução das receitas e despesas manteve compatibilidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), observando-se equilíbrio entre arrecadação e execução da despesa, bem como regularidade na classificação e no registro contábil, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Quanto à gestão financeira, verificou-se que o Município preservou disponibilidade de caixa suficiente para a cobertura de suas obrigações de curto prazo, evidenciando manutenção da liquidez e respeito ao planejamento financeiro adotado. A diferença entre valores empenhados e pagos encontra-se dentro da normalidade da execução orçamentária, correspondendo a Restos a Pagar amparados por disponibilidade financeira.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No tocante às transferências financeiras, os repasses aos Fundos Municipais e ao Poder Legislativo ocorreram de forma regular e tempestiva, em consonância com os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assegurando a continuidade das políticas públicas descentralizadas e a autonomia do Poder Legislativo.

Diante do exposto, esta Controladoria Geral OPINA PELA REGULARIDADE DA GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, sob os aspectos orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e operacional, considerando que os atos administrativos analisados encontram-se, de forma geral, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios que regem a Administração Pública.

Ressalva-se, por oportuno, a necessidade de manutenção das boas práticas de gestão fiscal, do fortalecimento da arrecadação própria e do aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle interno, de modo a assegurar a sustentabilidade das finanças públicas municipais nos exercícios subsequentes.

Redenção – PA, 30 de janeiro de 2026.

É o relatório e parecer. S.M.J.,

TALITA DAMAS FERREIRA
Controladora Geral do Município.
Decreto nº 011/2025